




ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

ep
e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	SETI			Protocolo:	
Em:	04/02/2014 16:02			Vol.:	
Interessado 1:	UNESPAR			13.075.583-6	1
Interessado 2:	-				
Assunto:	DOCUMENTACAO E INFORMACAO		Cidade:	PARANAVALI / PR	
Palavras chaves:	COPIAS, INFORMACAO		Origem:	UNESPAR	
Nº/Ano Documento:	5/2014				
Complemento:	ENCAMINHAMOS ANEXO A ESTE OFÍCIO CÓPIA DO CONVENIO N. 938/13 NO VALOR DE R\$ 13.070,00, FIRMADO ENTRE A UNESPAR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNESPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2.014, FONTE 284.MJM				
Código TTD:	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica				



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



Paranavaí-PR, 04 de dezembro de 2014
Ofício nº 005/2014 - UNESPAR/REITORIA

Prezado Diretor:

Encaminhamos anexo a este ofício cópia do convênio nº 938/2013 no valor de **R\$ 13.070,00**, firmado entre a Unespar e a Fundação Araucária, para inserção no orçamento da Unespar para o exercício 2014, fonte 284.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Aleixo
Reitor UNESPAR

Ao Senhor,
SÉRGIO KOVALSKI
Chefe do GPS da SETI
Nesta Capital.

Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumerindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 506.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - Unespar-Reitoria-Reitoria - Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Estudo sobre as metodologias de pesquisa intervencionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 41.081, contemplado no PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UENP-UNESPAR – Chamada Projetos 10/2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar as Instituições de Ensino Superior UENP e UNESPAR, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos

FL. 05
T. Contas

II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
 1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em cademeta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Handwritten initials and signatures on the right side of the page.

RECEBIDA JURISDICCIONAL

A vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

FL. 06
N.
FUNDAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em 02 (duas) parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na

ll
f
p

PROCESO N. 938/2013
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

estera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a **CONVENIENTE** o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extingo o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A **Conveniente** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à **CONVENIENTE** o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.

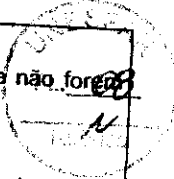
Bl

A
P




CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

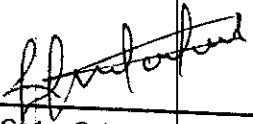


E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.


Curitiba, 28 de Novembro de 2013.



Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Araucária
AUTORGANTE

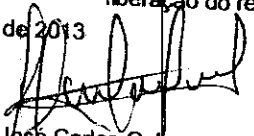

Antonio Carlos Aleixo
Unespar-Reitoria
EXECUTOR(A)


Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

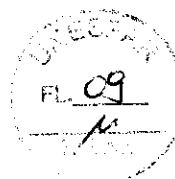
TESTEMUNHAS


Nome: Luciana Jost L. do Prado.
CPF: 024.792.283-75


Nome: Jorge Marcos dos Santos
CPF: 356.043.889-87

Existe dotação orçamentária e financeira para liberação do recurso deste Projeto, do orçamento de 2013

Jose Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças



**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio 935/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.877 – Apoio ao Programa de Iniciação Científica, contemplado no Programa de Fluxo Contínuo para Apoio a Projetos Especiais de Fomento à Produção e Disseminação Científica e Tecnológica – Chamada de Projetos 15/2013.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2013.

Vigência: 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 938/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.081 – Estudo sobre as metodologias de pesquisa interacionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 13.070,00 (Treze mil e setenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 939/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.277 – Computação Musical aplicada à Performance Musical, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 940/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.247 – Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 941/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.238 – Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em Atletismo, Saúde e Qualidade de Vida, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 942/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.215 – Modelagem Matemática e Avaliação escolar, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.648,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 943/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.214 – Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870 – 1888), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.268,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 944/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.230 – Violência Feminina e Relações de Gênero: Análise de processos enimes da Comarca de Guarapuava (1965 – 1980), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 945/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.225 – Dificuldades de Aprendizagem e funções cognitivas verbais e não-verbais: efeitos de uma intervenção psicomotora, contemplado ao Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.952,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 946/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.192 – Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amasilta (1949 – 1970), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 18.930,20 (Dezoito mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 947/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.195 – Monitoramento de macroalgas em ilhas oceânicas do Brasil: diversidade e biomassa por grupos morfofuncionais, dosagem de metais pesados e bioatividade em espécies endêmicas e conspicuas, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 948/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.213 – Metais Potencialmente Tóxicos, Eletroremocão e Recuperação: Matrix Aquosa Contendo Chumbo, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 949/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.189 – Tecnologias da Informação e Comunicação nas aulas de Matemática: contribuições de diálogos entre formação inicial e continuada, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 17.880,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 950/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.180 – Otimização Contínua e Aplicações, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Fundação Araucária



AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

CONVÊNIO: 938/2013

PROTOCOLO: 41.081

PROJETO: Estudo sobre as metodologias de pesquisa intervencionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade

COORDENADOR: Marcio Pascoal Cassandre

INSTITUIÇÃO: UNESPAR

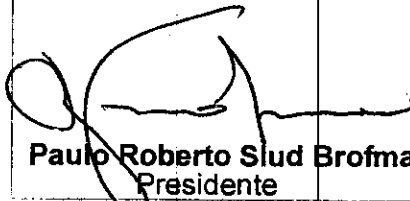
Chamada de Projetos: 10/2013 – Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNEPSAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	Custo Total (R\$)
Material de Consumo	2.500,00
Equipamentos e Material Permanente	10.570,00
TOTAL	R\$ 13.070,00

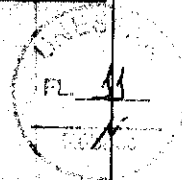
Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Em 28/11/13.


Paulo Roberto Stud Brofman
Presidente


Janesca Alban Roman
Diretora Científica





Projeto

1. Proposta/Inscrição

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR

Título: Estudo sobre as metodologias de pesquisa intervencionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade

Protocolo: 41081.424.38004.13082013

Coordenador: Marcio Pascoal Cassandre

E-mail: mcassandre@hotmail.com

Faixa de Valor: Mod. A -Pesquisa Básica e Aplicada(R\$ 1,00 à R\$ 20.000,00)

Área de Conhecimento 1: Ciências Sociais Aplicadas » Administração

Área de Conhecimento 2: Ciências Sociais Aplicadas » Ciências Contábeis

Área de Conhecimento 3:

Instituição Executora: Unespar-Reitoria - Universidade Estadual do Paraná

Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria - Curitiba

Início Previsto: 01/10/2013

Duração: 24 Meses

Cotação do Dólar: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
UENP - UNESPAR ane...	UENP - UNESPAR anexo I
anexo III Termo de...	UENP - UNESPAR anexo III

2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

No contexto das organizações percebe-se um incentivo crescente por parte dos gestores para que os próprios envolvidos nas atividades participem no desenvolvimento de novas formas de trabalho, na busca de melhorias das atividades e na resolução dos problemas existentes. Nesse sentido, pesquisadores têm debatido sobre a importância dos métodos e metodologias aplicáveis no contexto das organizações, suprimindo a lacuna demandada pelos gestores por soluções teórico-práticas para o estímulo à participação dos trabalhadores no processo de "pensar" a organização. No crescente debate acadêmico dos eventos e periódicos sobre as áreas de Aprendizagem Organizacional (AO) e Gestão do Conhecimento (GC), percebe-se a existência de publicações que têm valorizado métodos e metodologias de pesquisa como importantes ferramentas na geração de aprendizagem e conhecimento, muitas delas já tendo sido aplicadas, testadas e validadas. De outra forma, desconhece-se na literatura um levantamento sobre os métodos e metodologias que essas publicações têm apontado como geradores de aprendizagem e conhecimento. Este projeto visa conhecer sobre a existência de propostas dos métodos e metodologias de pesquisa que tenham sido explicitadas nos principais eventos e periódicos da área da Administração, conhecendo suas variações, seus desdobramentos, seus

alcances e possibilidades para a produção de conhecimento e aprendizagem nas organizações por meio do levantamento bibliográfico e bibliométrico dessas duas áreas de pesquisa, AO e GC. Com isso, pretende-se traçar um quadro referencial que possa servir como subsídio e embasamento para o debate e diálogo na produção do conhecimento teórico-prático necessário e importante para o desenvolvimento dos pesquisadores, plataformas de pesquisa e, em consequência, das organizações.

FL. 12
1/10

2.2. Palavras-Chave:

Métodos de Pesquisa, Metodologias de Pesquisa, Aprendizagem Organizacional, Gestão do Conhecimento.

2.3. Síntese do Projeto:

Apesar dos avanços na compreensão do processo de AO e GC, ainda existem dúvidas que são expostas por autores destes campos de estudo. Implícitas a essas dúvidas há que se revelar um conjunto de pressupostos que orientam a produção do conhecimento no campo da AO e GC e que levam a alguns questionamentos, como por exemplo: (a) sobre natureza desses dois fenômenos (ontologia); (b) sobre a forma de conhecê-los (epistemologia); e (c) sobre os caminhos, ou seja, os métodos para apreendê-los (metodologia).

Nesse sentido, pouco se conhece sobre as produções teóricas e/ou teórico-empíricas que tratem sobre alternativas de métodos e metodologias que possam compor um aporte teórico-metodológico e que, por sua vez, ofereçam aos pesquisadores subsídios para discutirem sobre as possibilidades e alcances dessas pesquisas.

Assim, questiona-se: quais seriam os métodos e metodologias empregados nas produções acadêmicas sobre AO e GC publicados nos principais eventos e periódicos da área da Administração e que possam subsidiar a discussão sobre alternativas de pesquisa acadêmica e profissional?

Para tanto, objetiva-se compreender, discutir e disseminar os conceitos, teorias, metodologias e métodos das propostas intervencionistas de pesquisa para Aprendizagem Organizacional e Gestão do Conhecimento oferecidas pelo Laboratório de Mudança e Clínica da Atividade.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Apucarana

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucária:

Elementos de Despesas	R\$	US\$
Diárias	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
Material de Consumo	2.500,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.570,00	0,00
Total	13.070,00	0,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 13.070,00
Treze Mil e Setenta Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipe

Comissão Araucária

R

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Marcio Pascoal Cassandre	FECEA	Coordenador(a)
2	Carine Maria Senger	FECEA	Orientador(a) no Brasil

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Organização de material de estudo: seleção e leitura do material; tradução de textos; sistematização dos conceitos.

Início: 1 **Duração:** 9 Mês(es)
C. H. S.: 12 Horas
Membros: Marcio Pascoal Cassandre, Carine Maria Senger

Atividade (A-2): Construção de referencial teórico-metodológico para preparação de produções científicas: organização dos conceitos sistematizados por meio de tópicos específicos de cada tema envolvido; compartilhamento, discussão e apropriação dos conceitos sistematizados junto aos membros do projeto.

Início: 10 **Duração:** 5 Mês(es)
C. H. S.: 12 Horas
Membros: Marcio Pascoal Cassandre, Carine Maria Senger

Atividade (A-3): Produção de artigos científicos para submissão em eventos e periódicos: instrução aos bolsistas sobre normas e procedimentos de construção de publicação científica; construção do esboço dos artigos; produção da versão final dos artigos.

Início: 15 **Duração:** 9 Mês(es)
C. H. S.: 12 Horas
Membros: Marcio Pascoal Cassandre, Carine Maria Senger

Atividade (A-4): Organização, levantamento e preparação das aplicações práticas de intervenção em organizações: esquematização da ferramenta teórico-metodológica para aplicação e intervenção em organizações públicas e privadas da região de Apucarana; finalização da ferramenta esquematizada.

Início: 24 **Duração:** 1 Mês(es)
C. H. S.: 1 Horas
Membros: Marcio Pascoal Cassandre, Carine Maria Senger

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
A-1	X	X	X	X	X	X	X	X	X																
A-2										X	X	X	X	X											
A-3															X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
A-4																									X

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	10.570,00	0,00	0,00	0,00	10.570,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.070,00	0,00	0,00	0,00	13.070,00

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

9. Hospedagem/Alimentação

15
N

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Papel Sulfite	20	resma	R\$ 25,00	R\$ 500,00	1	
2	Tonner	10	Unidade(s)	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	1	

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Tripé para filmadora	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00	1	
2	Filmadora	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	1	
3	Impressora	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	1	
4	Data show	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	1	
5	Computador	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	1	

14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

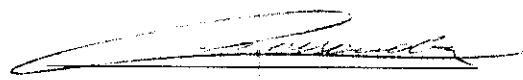
15. Bolsas

Modalidade	Qtd	Duração	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Total	Área de Atuação
------------	-----	---------	----------------	--------------	-------------	-----------------

16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

_____, 21 de agosto de 2015


Assinatura do Proponente

Conta 10.439-6

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
 AGENCIA: 3793 Conta: 00000010439 De: 19/10/2013 a 29/10/2013 Pag: 00001 / 00002
 ----- UNESPAR FA 938-2013 -----

Data Bal. Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
2810	Saldo Anterior	em 28/10/2013	0,00C
N A O H A L A N C A M E N T O S			
SALDO ATUAL			0,00C
JUROS			0,00
IOF			0,00

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
 009 104 1525 0 003000145-9 7 AAA 308919 3 3
 Pague por este cheque a quantia de **TREZE MIL, SETENTA REAIS** (13.070,00)

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

CAIXA

CANDIDO DE ABREU, PR
 AV CANDIDO DE ABREU, 470
 CURITIBA - PR
 CONFECCAO - 04/14

GURITIBA 02 de ou a sua ordem
 PAULO ROBERTO BROITMAN
 Presidente
 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
 CNPJ 03.872.877/0001-00
 308919 009 1525 0 003000145-9
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 11/2005

JANHO 2014
 JOSÉ CARLOS GEHE
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

⑆10415257⑆ 0093089195⑆ 50030001459⑆

CÓPIA DE CHEQUE Nº 308919 CRUZADO: SIM / NÃO VISADO: SIM / NÃO

DO BANCO: CEF

UTILIZADO PARA: Repasse de parcela única, Convênio 938/2013, Protocolo 41.081.

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR.
 Chamada de projetos 10/2013.

C/ CORRENTE	145-9	Ag. 1525
TALÃO	254/254	Op. 003

06/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:22:56
 571211353 0210
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM CHEQUE

CLIENTE: UNESPAR FA 938 2013
 AGENCIA: 3793-1 CONTA: 10.439-6

DATA 06/06/2014
 NR. DOCUMENTO 57.121.135.300.210
 VALOR CHEQUE 13.070,00
 VALOR TOTAL 13.070,00

NR. AUTENTICACAO 8.62D.E9B.8D9.6EE.DDD
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Parcela Única 10/2013 - Fonte Fomento

Convênio	Protocolo	Sigla	Coordenador	Título do Projeto	Custeio	Capital	Valor Proj.	Única
938/2013	41081	UNESPAR REITORIA	Marcio Pascoal Cassandre	Estudo sobre as metodologias de pesquisa intervencionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade	2.500,00	10.570,00	13.070,00	

Janina
11/06/14

Ferraz da C. Schmidt
Téc. Supl. Nível Superior
02/06/14

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com o nº 666

Ano-base 2014	Exercício 2014	Trimestre 2	Folha 001
------------------	-------------------	----------------	--------------

Agência
3793-1 S.PUBLICO CURITIBA PR CNPJ
00.000.000/5084-97

Cliente
UNESPAR FA 938 2013

CNPJ
05.012.896/0001-42 Conta
10.439-6

Valores expressos em reais

Especificação	ABRIL	MAIO	JUNHO
BB ADMIN SUPREM			
CNPJ 04.288.966/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO			
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DADOS TRIMESTRAIS			
RENDIMENTO TRIBUTADO			
IMPOSTO RETIDO			
	0,00		
	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL

BBOTVM - CNPJ nº 30.822.986/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3ª andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbotvm@bb.com.br

Fundos de Investimentos

Extrato mensal para simples verificação

Nome do cliente: UNESPAR FA 938 2013
Conta nº/dv: 00.010.439-6
CPF/CNPJ: 05.012.896/0001-42
Extrato/Folha: 001/01
Data emissão: 01/07/2014
Mês de referência: JUNHO/2014

BB - CP Adm In Sup - emo - CNPJ: 04.288.986/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq.(*)
30/05/2014	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,000000	2,708314600	0,00
09/06/2014	APL ICACAO	13.070,00	0,00	0,00	4.818,611732	2,712399489	0,00
30/06/2014	SALDO ATUAL	13.115,72	0,00	0,00	4.818,611732	2,721887132	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA

EM	30/05/2014:	2,708314600
EM	30/06/2014:	2,721887132

RENTABILIDADES (%)

Mês	:	0,5011 %
Ano	:	2,9895 %
Últimos 12 meses	:	5,4253 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	13.070,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	45,72
SALDO ATUAL =	13.115,72

BBOTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbotvm@bb.com.br

Extrato mensal para simples verificação

Nome do cliente UNESPAR FA 938 2013		Conta nº/dv 00.010.439-6	
CNPJ 05.012.896/0001-42	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/08/2014	Mês de referência JULHO/2014

BB CP Admin Supremo CNPJ 04.289.968/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
30/06/2014	SALDO ANTERIOR	13.115,72	0,00	0,00	4.818,611732	2,721887132	0,00
31/07/2014	SALDO ATUAL	13.191,05	0,00	0,00	4.818,611732	2,737521388	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA

EM	30/06/2014:	2,721887132
EM	31/07/2014:	2,737521388

RENTABILIDADES (%)

Mês	: 0,5743 %
Ano	: 3,5610 %
Últimos 12 meses	: 5,6580 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	13.115,72
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	75,33
SALDO ATUAL =	13.191,05

BB CP Admin Supremo

A Instrução nº 522, de 08.05.2012, da CVM-Comissão de Valores Mobiliários, estabeleceu a confecção e disponibilização aos cotistas do relatório de Demonstração de Desempenho dos fundos não destinados a Investidores Qualificados. Dessa forma, informamos que o referido documento encontra-se à disposição para consulta na página de cada fundo no site do Banco do Brasil - [www.bb.com.br / investimentos / fundos de investimento](http://www.bb.com.br/investimentos/fundosdeinvestimento).

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente UNESPAR FA 938 2013		Conta nº/dv 00.010.439-6	
CPF/CNPJ 05.012.896/0001-42	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/09/2014	Mês de referência AGOSTO/2014

BB CP Admin Supremo - CNPJ 04.288.888/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
31/07/2014	SALDO ANTERIOR	13.191,05	0,00	0,00	4.818,611782	2,737521388	0,00
29/08/2014	SALDO ATUAL	13.260,25	0,00	0,00	4.818,611782	2,751881950	0,00

(*) reflete-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA

EM	31/07/2014	2,737521388
EM	29/08/2014	2,751881950

RENTABILIDADES (%)

Mês	: 0,5245 %
Ano	: 4,1042 %
Últimos 12 meses	: 5,8385 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	13.191,05
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	69,20
SALDO ATUAL =	13.260,25

BBDIVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbdivm@bb.com.br

Nome do cliente

UNESPAR FA 938 2013

Conta nº/dv

00.010.439-6

CPF/CNPJ

05.012.896/0001-42

Extrato/Folha

001/01

Data emissão

01/10/2014

Mês de referência

SETEMBRO/2014

BB CP Admin Supremo CNPJ 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
29/08/2014	SALDO ANTERIOR	13.260,25	0,00	0,00	4.818,611732	2,751881950	0,00
30/09/2014	SALDO ATUAL	13.333,14	0,00	0,00	4.818,611732	2,767008520	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA

EM	29/08/2014:	2,751881950
EM	30/09/2014:	2,767008520

RENTABILIDADES (%)

Mês	:	0,5486 %
Ano	:	4,6765 %
Últimos 12 meses	:	8,0245 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	13.260,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	72,89
SALDO ATUAL =	13.333,14

Documento válido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 598

Ano-base	Exercício	Trimestre	Folha
2014	2014	3º	001

Agência 3793-1 S.PUBLICO CURITIBA PR	CNPJ 00.000.000/5084-97
Cliente UNESPAR FA 938 2013	
CNPJ 05.012.896/0001-42	Conta 10.439-6

Valores expressos em reais

Especificação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
BB CF ADMIN SUPREMO CNPJ 04.288.966/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
DADOS TRIMESTRAIS			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

Ofício n.º 004/2014 – PRAF/UNESPAR (1/2)

Apucarana, 24 de setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Considerando o Termo de Convênio n.º 938/2013 (protocolo n.º 41081.424.38004.13082013) celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná, vinculado ao Programa de Verticalização do Ensino Superior da UENP/UNESPAR.

Considerando que o Prof. Dr. Márcio Pascoal Cassandre foi o proponente e responde pela coordenação e tendo em vista sua transferência funcional para a Universidade Estadual de Maringá.

Considerando que a chamada 10/2013 contempla exclusivamente o apoio à UENP/UNESPAR, não sendo prevista a transferência do presente convênio à UEM.

**Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PROF. DR. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
D.D. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Av. Comendador Franco, 1341 – Jardim Botânico.
CEP 80.210-170
Curitiba - Paraná**

10



Ofício n.º 004/2014 – PRAF/UNESPAR (2/2)

Solicitamos a substituição do atual Professor Coordenador pela Professora Carine Maria Senger, lotada no Colegiado do Curso de Administração e docente efetiva (RT-TIDE) da carreira do ensino superior do Estado do Paraná.

Na expectativa do atendimento e certos da vossa costumeira atenção, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor
UNESPAR

Prof. Dr. Marcio Pascoal Cassandre
UNESPAR – Campus de Apucarana

Prof. Carine Maria Senger
UNESPAR – Campus de Apucarana

Vig. 28/11/2003 a 28/11/2015 Sit 18870.



Ofício n.º 004/2014 – PRAF/UNESPAR (1/2)

Apucarana, 24 de setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Considerando o Termo de Convênio n.º 938/2013 (protocolo n.º 41081.424.38004.13082013) celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná, vinculado ao Programa de Verticalização do Ensino Superior da UENP/UNESPAR.

Considerando que o Prof. Dr. Márcio Pascoal Cassandre foi o proponente e responde pela coordenação e tendo em vista sua transferência funcional para a Universidade Estadual de Maringá.

Considerando que a chamada 10/2013 contempla exclusivamente o apoio à UENP/UNESPAR, não sendo prevista a transferência do presente convênio à UEM.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PROF. DR. PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
D.D. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Av. Comendador Franco, 1341 – Jardim Botânico.
CEP 80.210-170
Curitiba - Paraná**

[Handwritten Signature]
Autarquia Impugnada as formalidades
José Carlos Geir
Diretor Administrativo - Finanças
Fundação Araucária
23/11/14

Assessoria Jurídica
Vinicius Nagem
OAB-MA-3101
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

[Handwritten initials]



Ofício n.º 004/2014 – PRAF/UNESPAR (2/2)

Solicitamos a substituição do atual Professor Coordenador pela Professora Carine Maria Senger, lotada no Colegiado do Curso de Administração e docente efetiva (RT-TIDE) da carreira do ensino superior do Estado do Paraná.

Na expectativa do atendimento e certos da vossa costumeira atenção, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor
UNESPAR

Prof. Dr. Márcio Pascoal Cassandre
UNESPAR – Campus de Apucarana

Prof. Carine Maria Senger
UNESPAR – Campus de Apucarana

Assessoria Jurídica
Virínius Nager
OAB-PR 3101
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA